



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 95

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

PÁGINA 4

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 95, segunda-feira, 23 de maio de 2005

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2005, DE 17 DE MAIO DE 2005

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima trigésima quinta Reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990 e CONSIDERANDO: 1 - O Art. 1º da Portaria 656/MS/SAS de 20 de setembro 2002, que aprova na forma do anexo I desta Portaria, as Normas para o cadastramento e habilitação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador- CRST; 2 - O Art. 13º do Regimento Interno do CSDF que trata das finalidades e execuções das Comissões Intersetoriais; 3 - A necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST de representação condizente com as competências estabelecidas para as Comissões Intersetoriais; 4 - Que a CIST é vinculada ao Conselho de Saúde do DF, funcionando como uma Câmara Técnica de composição intersetorial, resolve:

I - APROVAR por unanimidade, o parecer do Conselheiro Elias Tavares de Aratijo favorável a composição da Comissão Intersetoriais de Saúde do Trabalhador - CIST/DF, a seguir: Representante do Órgão Distrital do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Representante do Órgão Regional do Ministério do Trabalho e Emprego – DRT/DF; Representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF, através da Diretoria de Saúde do Trabalhador – DISAT/SES; Representante do SINDSAÚDE; Representante do SINDMÉDICO; Representante dos Trabalhadores na Construção Civil no DF; Representante dos Trabalhadores dos Estabelecimentos Bancários no DF; Representante dos Trabalhadores Rodoviários no DF; Representante dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviço no DF; Representante dos Trabalhadores em Educação no DF; Representante da UNB/ABRASCO. II- A representação contará de 01.(um) Membro Titular e 01 (um) Suplente. III- Os membros designados para integrar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/DF, após a posse encaminharão proposta de Regimento Interno, que orientará seu funcionamento e que será submetido à apreciação e aprovação do plenário do CSDF.

Brasília, 17 de maio de 2005

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 16/2005-CSDF, de 17 de maio de 2005, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde